



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

PUBLICADO EM,

14 / 11 / 2013


Adalmir Medeiros Filho
Secretário Chefe
Decreto nº 02/2013

“Dá denominação a Praça de Eventos
dessa cidade.”

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de Eventos desta cidade, passa a ter a seguinte denominação: “**Complexo Turístico Prefeito Miguel Alves de Melo**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu/SE, 14 de Novembro de 2013.


ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal